



**MUNICÍPIO DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 18.017.392/0001-67

Telefone: 38 3821-4009 – Fax: 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, n. 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: [www.janauba.mg.com.br](http://www.janauba.mg.com.br) - Email: [prefeitura@janauba.mg.com.br](mailto:prefeitura@janauba.mg.com.br)

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 045, DE 01 DE ABRIL DE 2024**

*Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos:*

*da lei nº 1.493/2001*

*Janaúba 01/04/24*

*[Handwritten signature]*

**DISPÕE ACERCA DA AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NAS PRAÇAS DA CIDADE DE JANAÚBA/MG.**

**JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**, Prefeito do Municipal de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e notadamente em razão da competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica do Município, especialmente no art. 77, VII, que confere ao Chefe do Poder Executivo a atribuição privativa de sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, e para sua fiel execução, expedir decretos, **portarias**, regulamentos, e ainda,

**Considerando** o art. 5º, XVI da Constituição Federal, que dispõe que todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local;

**Considerando** a Lei 1.909, de 28 de junho de 2011, que institui o Código Municipal de Posturas Municipal – COM, e dá outras providências;

**Considerando** que o Código Municipal de Obras contém as medidas de polícia administrativa a cargo do Município, regulando as relações necessárias entre o Poder Público local e os munícipes, visando disciplinar o uso e o gozo dos direitos individuais em benefício do bem-estar geral;

**Considerando** que a Seção V do referido Código tem capítulo próprio que dispõe sobre a licença para a realização de eventos e divertimentos públicos;

**Considerando** que os requisitos para a realização de eventos e vivertimentos públicos em praças e vias públicas estão dispostos nos arts. 68 a 77, e art. 105, da Lei 1.909, de 28 de junho de 2011,

**CONSIDERANDO** a necessidade de preservar o bem-estar e a segurança da população, bem como garantir a integridade das praças públicas que se encontram em más condições de uso e/ou em processo de reforma;

**CONSIDERANDO** a necessidade de evitar danos maiores às praças que estão em situação precária ou em reforma, resguardando assim os investimentos públicos realizados e planejados para a recuperação e manutenção desses espaços;





## MUNICÍPIO DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Telefone: 38 3821-4009 – Fax: 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, n. 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: [www.janauba.mg.com.br](http://www.janauba.mg.com.br) - Email: [prefeitura@janauba.mg.com.br](mailto:prefeitura@janauba.mg.com.br)

### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica desautorizada pelo prazo de 06 (seis meses) a permissão para a realização de eventos nas praças públicas do Município de Janaúba, em virtude das más condições atuais e das reformas em andamento nessas áreas.

**Art. 2º.** A realização de eventos públicos ou privados, de qualquer natureza, fica permitida exclusivamente na **Praça Justino Pereira Brito (Praça do Triângulo)**, até que as condições das demais praças sejam adequadas e liberadas para uso pela administração pública.

**Art. 3º** A autorização para a realização de eventos na **Praça Justino Pereira Brito (Praça do Triângulo)** deverá seguir os procedimentos normativos vigentes, respeitando as normas de segurança, ordem pública e preservação do patrimônio público.

**§ 1º** - Em conformidade com os arts. 68 a 77 e 105, da Lei 1.909/2011, a autorização para os eventos de que trata esta Portaria serão apreciados apenas mediante solicitação dos interessados, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antecedentes ao evento.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de abril de 2024.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Prefeitura de Janaúba/MG, 01 de abril de 2024.

AILSON APARECIDO Assinado de forma digital  
por AILSON APARECIDO  
ROCHA:01568212658 ROCHA:01568212658

**AILSON APARECIDO ROCHA**

Secretário Municipal de Obras Serviços Urbanos

**NÚBIA BRUNO DA SILVA – OAB/MG: 156.741**

Procuradora-Geral do Município de Janaúba

Núbia Bruno da Silva  
Procuradora Geral Municipal  
OAB/MG 156.741



Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB